Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região

COORDENADORIA DA DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS CODIN-6ª REGIÃO

PP n.º	:	001152.2010.06.000/6
DENUNCIANTE	:	MPT/PRT-6ª REGIÃO
INVESTIGADO	:	URBANO SEGURANÇA PRIVADA

ATA DE AUDIÊNCIA

Às 15h50 do dia 23 do mês de setembro de 2013, na sala de audiências desta Regional, perante o **Exm.º Sr. Procurador do Trabalho, Dr. JOSÉ LAÍZIO PINTO JÚNIOR**, foram apregoadas as partes convocadas para esta audiência.

Presente a URBANO, por intermédio do Sr José Manoel Bispo, RG n. 834831, SSP/PE, acompanhado pelo Dr Floriano de Souza Teixeira Filho, OAB/PE n. 16439.

Ausente o HEMOPE, porém, presente sua Advogada, a Dra. Ana Cláudia Magalhães, OAB/PE n. 16.733.

Presente o SINDESV, por seu Presidente, o Sr. José Inácio Cassiano de Souza, Presidente, e do Sr José Francisco de Oliveira, dirigente sindical.

Presentes os trabalhadores EDUARDO SALUSTIANO DA SILVA, EYSE CREY GALVÃO DA SILVA DUARTE, EDIONE PESSOA DA SILA, ANTONIO JORGE DE VASCONCELOS, CARLOS ROBERTO MACIEL NUNES, WILLAMS JOSÉ RODRIGUES, FRANCISCO TOMAZ DE ASSIS JÚNIOR, JOSÉ RUY DE SOUZA, MURILLO ANTONIO DE CARVALHO BORBA, JOAQUIM LOPES FERREIRA NETO, JAQUELINE SOARES, EVANDRO NUNES DA SILVA e JÚLIO MOREIRA DO NASCIMENTO.

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

Pelo Sr Procurador foi informado o objeto da audiência.

Pela ordem, o preposto da URBANO apresentou os TRCTs que foram elaborados pela empresa, dando-se vistas ao representante do Sindicato. Apresentou, ainda, as CTPS recebidas por ocasião da audiência anterior, informando que deu baixa em todas elas, mas só foi possível atualizar algumas. Das CTPSs entregues, foram dadas baixas e atualizadas as dos seguintes trabalhadores: 1) JOSÉ CLEDINALDO PIMENTEL RODRIGUES; 2) GILDEMAR FERREIRA DE BRITO; 3) BRENO FAUSTINO DE ARAÚJO; 4) DOUGLAS ADELINO DE LIMA; 5) LUIS FABIANO DE ANDRADE REGIS; 6) LEANDRO SEVERINO DA SILVA; 7) CRISTIANE ANDRELINA DA SILVA; 8) VILMA MARIA DA SILVA SANTANA; 9) ROMUALDO FERREIRA DA SILVA; 10) LUCIVAN FERREIRA DE SOUZA; 11) JOSÉ IVO BARROS CARDOSO; 12) JOCARLOS DA SILVA MATOS; 13) CARLOS ROBERTO DA COSTA; 14) ANA SÍLVIA CELERINO SILVA; 15) MAURO GONÇALVES DE SOUZA; 16) JOSÉ JAIRO FELIX DO NASCIMENTO; 17) CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR; 18) ROBERTO GOMES DE ARAÚJO e 19) MÔNICA MARIA ROCHA DE ALBUQUERQUE. As demais CTPSs, segundo informações do preposta da URBANO, foram apenas dado baixa. Informou, ainda, que não teve tempo hábil de preparar os PPPs e que sempre homologou rescisões no SINDESV sem a entrega dos laudos.

Pelo SINDESV foi observado que faltavam vários títulos nos TRCTs dos obreiros, como, por exemplo, férias e multa do art. 477 da CLT. Disse, ainda, que nada adianta para o trabalhador os PPPs sem os respectivos laudos, pois o INSS não acata apenas os PPPs, mas estes junto com os laudos assinados por médico ou engenheiro de segurança do trabalho. Disse, também, que fazia as ressalvas respectivas pela falta da entrega dos laudos.

Tendo em vista as alegações do SINDESV, o Sr Procurador resolveu, de forma aleatória, analisar a situação de um dos trabalhadores que tinha a CTPS atualizada e baixada, conforme dito pela empresa, observando que havia férias apenas de 2009/2010 na CTPS, sem que constasse as demais no TRCT (2010/2011; 2011/2012), mas, apenas a proporcional de 2012/2013. Essa foi a situação do trabalhador DOUGLAS ADELINO DE LIMA. No outro grupo de trabalhadores, foi indicada a trabalhadora JAQUELINE SOARES, que, igualmente, só tinha o registro de férias na CTPS até 2009/2010 e no TRCT havia apenas a proporcional de 2012/2013.

Informaram os trabalhadores presentes que alguns funcionários chegaram a gozar férias, mas sem receber a remuneração devida, enquanto que a maioria, de fato, não gozou nem recebeu as férias.

O HEMOPE, a seu turno, informa que o termo aditivo da repactuação teria sido assinado na última sexta-feira, segundo informa a URBANO, porém, não foi apresentada a nota fiscal respectiva, o que inviabiliza, no momento, qualquer liberação de valores relativos à repactuação. Manifesta, ainda, o receio de que os valores que se encontram retidos venham a receber novos bloqueios para reclamações trabalhista individuais, em detrimento da coletividade de trabalhadores que, efetivamente, prestou serviços no contrato do HEMOPE.

Os trabalhadores aqui presentes receberam a respectiva CTPS no estado em que se encontravam. As demais (58 CTPSs) foram entregues ao SINDICATO para que fiquem à disposição dos trabalhadores.

Resolveu o Sr Procurador fazer a conclusão dos autos para elaboração de ação coletiva.

Nada mais, encerrou-se a audiência às 17h20. Cientes os presentes.

JOSÉ LAÍZIO PINTO JÚNIOR
Procurador do Trabalho

HEMOPE
Ana Cláudia Magalhães
OAB/PE n. 16.733

SINDESV
José Inácio Cassiano de Souza

SINDESV
José Francisco de Oliveira

URBANO
José Manoel Bispo

Floriano de Souza Teixeira Filho
OAB/PE n. 16439
Advogado da URBANO